



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 03 de 05

DECRETO EXECUTIVO nº 646, de 24 DE MARÇO DE 2005.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 513, de 22 de agosto de 2001, e considerando o interesse em facilitar o cálculo dos valores das diárias do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art.1º. Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

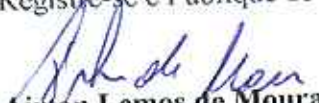
	NO ESTADO			FORA DO ESTADO
	1 Refeição	2 Refeições	Pernoite	
Servidores em geral e cargos de chefia	29,88	59,75	134,44	268,89
Secretários, diretores, servidores ocupantes de cargos de nível superior	37,35	74,69	190,37	298,77
Prefeito e Vice-Prefeito	74,69	149,38	365,99	731,98

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de março de 2005.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Aírton Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

PODER EXECUTIVO CORONEL BARROS

TABELA GERAL DE DIARIAS

	NO ESTADO			FORA DO ESTADO	
	01 Refeição	02 Refeições	Pernoite		
EXECUTIVO	Servidores em Geral e Cargos de Chefia	29,88	59,75	134,44	268,89
	Secretários, Diretores e Servidores nível superior 3º grau	37,35	74,69	190,37	298,77
	Prefeito e Vice-Prefeito	74,69	149,38	365,99	731,98